

Lei nº 415 de 22 de
Novembro de 1960.

Dispõe sobre a abertu-
ra de crédito suple-
mentar.

O Prefeito Municipal de
Uchira, Estado de São Paulo:

faz saber que a Câmara
Municipal decretou e
aprovou e promulga
a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto,
na Contadoria Municipal,
um crédito de Cr. \$ 10.000,00
(dez mil cruzeiros), suple-
mentar à verba codificada
sob o nº 124/8-02-4 - Despe-
sos Diversos - Despesas de via-
gem, estada e condução, do or-
çamento vigente.

Parágrafo único - O valor
do presente crédito será ca-
bido com os recursos pro-
venientes do excedente de
arrecadação previsto pa-
ra o corrente exercício.

Artigo 2º - Esta lei en-
trará em vigor na data
de sua publicação, re-
vogadas as disposições em
contrário.

Prefeitura Municipal
de Uchira, em 22 de

Novembro de 1960.

^{Wybłuszczal}
- Prefeito Municipal

- Reprodutor e publicação
da revista "Secretaria", na
data de 1960.

Secretaria da Prefeitura